

**LEI Nº. 1640/2016**

**DATA: 23.03.2016**

**SÚMULA:** Amplia Cargo Público no Quadro de Pessoal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica ampliado em mais 02 (duas) vagas para o cargo público de **Auxiliar de Consultório**, integrante do Grupo Ocupacional: 07190, carga horária semanal de 40:00 (quarenta) horas.

**Parágrafo Único** – O número de vagas ampliado no “caput”, passa a integrar o Anexo VII – das Leis nºs. 468/93 e 469/93 de 22.01.1993 Relação dos Cargos Públicos do Grupo Ocupacional: Administrativo, **totalizando 04 (quatro) o número de cargos.**

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2016.



**Eliandro Luiz Pichetti**  
Prefeito Municipal



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO										
DIVISÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS										
ANEXO VII – RELAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS										
SITUAÇÃO EXISTENTE NA LEI Nº 523/1994					SITUAÇÃO ATUAL LEI Nº 1640/2016					
G O	CBO	Nº DE CAR GOS	CARGA HORAIA SEMA NAL	DENOMINAÇÃO	G O	CBO	Nº DE CAR GOS	CARGA HORA RIA SEMA NAL	PISO SALA RIAL	DENOMINAÇÃO
<u>Admin</u> <u>istrativ</u> <u>o</u>	07190	02	40:00	Auxiliar de Consultório	Admi nistra tivo	07190	04	40:00	880,00	Auxiliar de Consultório

Itapejara D'Oeste, 23 de março de 2016.

  
**Elandro Luiz Pichetti**  
Prefeito Municipal